

Ofício nº. 0160/2023

Guarujá, 12 de dezembro de 2023.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sr. Danilo de Barros Nunes

Superintendente Estadual (CCE 1.13)

Telefone: (11) 3826-2517

E-mail: iphan-sp@iphan.gov.br

Ref.: Projeto Fort Beach previsto para ser realizado em área tombada, Fortaleza da Barra Grande em Guarujá/ SP

A **AGUAVIVA, Associação Guarujá Viva**, entidade sem fins lucrativos representante da Sociedade Civil do Guarujá e da Baixada Santista, vem, respeitosamente, trazer ao conhecimento Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, informações a respeito atividades inadequadas em área tombada no Município de Guarujá.

Está programado para o dia 16/12/2023, a realização de evento denominado como "Projeto Fort Beach" previsto para acontecer na Fortaleza da Barra Grande em Guarujá, SP. Este local, que é um marco histórico protegido pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT, enfrenta agora um grande risco.

Estamos preocupados que um evento de grande escala possa causar danos irreparáveis a essa estrutura histórica. O aumento de tráfego e a infraestrutura necessária para o evento podem levar à deterioração da construção antiga, perturbar a paz do local, e prejudicar a conservação de artefatos preciosos. Além disso, o acúmulo de lixo e a poluição podem afetar negativamente o ambiente natural ao redor, incluindo a fauna local.

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva

Além do evento previsto para o dia 16/12/2023, já estão disponíveis na internet os ingressos para a Festa de Reveillon <https://reveillonsnobrasil.com.br/reveillon-fort-beach-guaruja/>.

Este patrimônio, tombado pelo IPHAN em 23 de abril de 1964 e pelo CONDEPHAAT em 27 de abril de 1971, representa um marco histórico significativo, abrangendo o Fortim da Praia do Góis e o Portão Espanhol. A realização de um evento particular nesta localidade histórica pode colocar em risco sua integridade e o valor cultural que representa para nossa comunidade e para o Brasil.

A Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande integra a lista de 19 monumentos que formam o Conjunto de Fortificações Brasileiras, candidato a Patrimônio Mundial da Unesco. Lá funciona Museu Fortaleza da Barra, que tem como objetivo resgatar a identidade e a memória da população local e da Cidade.

<https://www.ipatrimonio.org/guaruja-forte-da-barra-grande/#!/map=38329&loc=-23.994850409999973,-46.30687405,17>

Diante das irregularidades mencionadas, a AGUAVIVA solicita às autoridades para que tomem medidas imediatas para impedir que esse evento seja realizado e que solicite à Prefeitura de Guarujá, esclarecimentos quanto a autorização para realização do evento e alterações no local para viabilizar o evento.

A AGUAVIVA reitera seu compromisso com a transparência, a participação democrática e a defesa do meio ambiente em nossa região. Contamos com a atenção do IPHAN para garantir que o processo em questão seja conduzido de maneira justa e em conformidade com os princípios democráticos e legais.

Com os melhores cumprimentos, subscrevo-me atenciosamente,



ENG. JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES

Presidente da AGUAVIVA – Associação Guarujá Viva

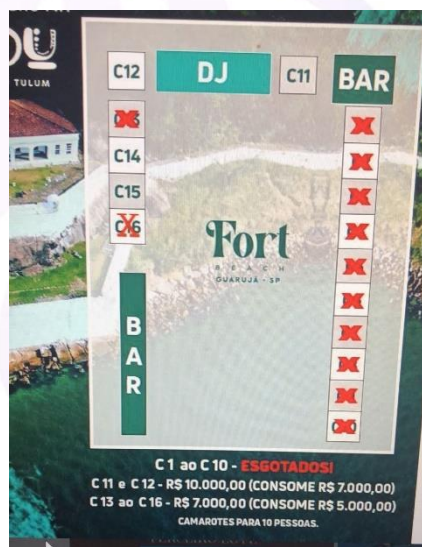
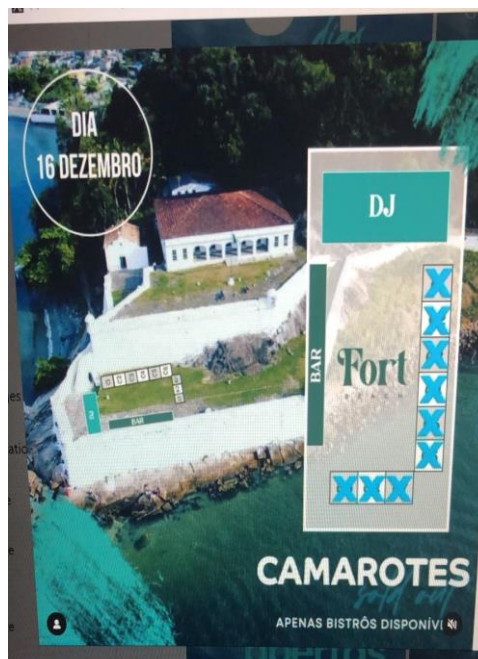
 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva

ANEXO 01

Convites para o evento



📍 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

☎ (13) 97801-6446 | ✉ contato@guarujá.org.br

🌐 www.guarujá.org.br/aguaviva

A empresa

Informações de Registro

CNPJ: 52.286.740/0001-30 - 52286740000130
Razão Social: **Kp Entretenimento LTDA**
Nome Fantasia: **Kp Entretenimento**
Data da Abertura: **22/09/2023 há 2 meses 17 dias**
Porte: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada**
Opção pelo MEI: **Não**
Opção pelo Simples: **Sim**
Data opção Simples: **22/09/2023**
Capital Social: **R\$ 15.000,00**
Tipo: **Matriz**
Situação: **Ativa**
Data Situação Cadastral: **22/09/2023**

ANÚNCIOS

Contatos

E-mail: rodrigo@marqueselima.com.br (Enviar E-mail)

Telefone(s):
(84) 99848-3704 (Ligar) (Whatsapp)

Localização

Logradouro: **Avenida Tancredo Neves, 000909**

Complemento: **Sala 1212 Box 1**

Bairro: **Caminho das Arvores**

CEP: **41820-021**

Município: **Salvador**

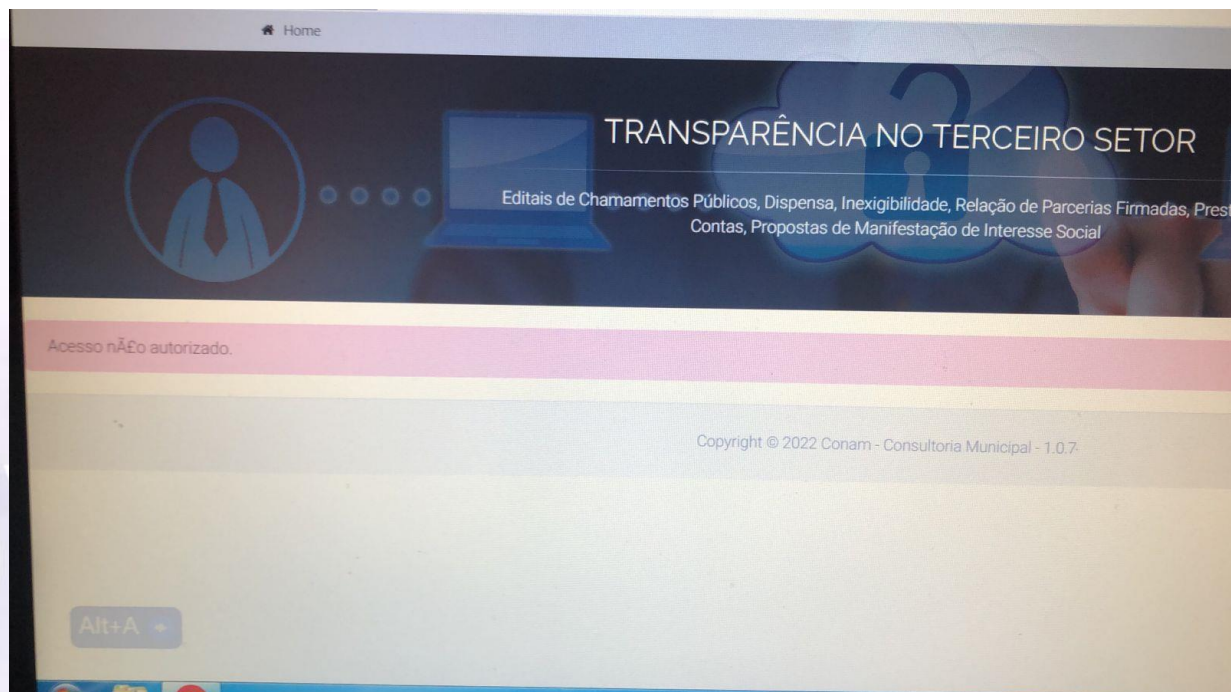
Estado: **Bahia**

Para correspondência:
Kp Entretenimento Kp Entretenimento LTDA
Avenida Tancredo Neves 000909 Sala 1212 Box 1
Caminho das Arvores
Salvador BA
41820-021

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva



 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva

ANEXO 02

Imprensa / Publicidade

<https://www.ingresse.com/fort-beach>

<https://reveillonsnobrasil.com.br/reveillon-fort-beach-guaruja/>

<https://betimelapse.com.br/eventos/jundu-spirit-of-tulum/>

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva

AGUAVIVA quer explicações sobre realização de festas na Fortaleza da Barra Grande

Eventos estão com ingressos à venda, mas não têm autorização de órgãos de preservação histórica

Uma balada no próximo sábado e uma grande festa de Réveillon com atrações internacionais e do Brasil; Open Bar; ingressos à venda e sem hora para acabar. Tudo parece maravilhoso, mas programado para acontecer dentro da Fortaleza da Barra Grande, no Guarujá, e sem autorização dos órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio histórico do Estado e do País.

Diante da gravidade dos fatos e do desrespeito à lei, a Associação Guarujá Viva (AGUAVIVA), entidade sem fins lucrativos representante da Sociedade Civil do Guarujá e da Baixada Santista, comunicou ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, sobre a realização das atividades na área tombada no Município de Guarujá.

"Estão programados esses dois eventos e os ingressos estão à venda, mas não existe autorização para a realização. Esse "Projeto Fort Beach" e a festa de Réveillon não podem acontecer na Fortaleza da Barra Grande, que é um marco histórico protegido pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT. É um grande risco de provocarem danos irreparáveis na estrutura histórica", disse o engenheiro José Manoel Ferreira Gonçalves, presidente da AGUAVIVA.

O engenheiro destacou ainda que as festas vão perturbar a paz do local e prejudicar a conservação de artefatos preciosos. Além disso, o acúmulo de lixo e a poluição podem afetar negativamente o ambiente natural ao redor, incluindo a fauna local. "Já oficiamos o IPHAN; o Gaema (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente); o Ministério Público de São Paulo, a SPU (Secretaria do Patrimônio da União) e o Ministério Público Federal. Essas festas pelo que temos conhecimento ainda não têm autorização. Não entendemos como a Prefeitura da Cidade permite isso. Diante das irregularidades, a AGUAVIVA solicitou às autoridades para que tomem medidas imediatas para impedir que esse evento seja realizado e que solicite à Prefeitura esclarecimentos quanto à autorização para realização do evento e alterações no local para viabilizar o evento", afirmou o engenheiro.

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva

José Manoel ressaltou que a Prefeitura de Guarujá terceirizou o uso do espaço sem ter o cuidado de consultar os órgãos competentes, principalmente o IPHAN. "Agora faz na última hora colocando o Instituto contra a parede e também o profissional designado para estudar o assunto e resolver algo tão importante. Um absurdo!", declarou o engenheiro.

O patrimônio, tombado pelo IPHAN em 23 de abril de 1964 e pelo CONDEPHAAT em 27 de abril de 1971, representa um marco histórico significativo, abrangendo o Fortim da Praia do Góis e o Portão Espanhol. A realização de um evento particular nesta localidade histórica pode colocar em risco sua integridade e o valor cultural que representa para a comunidade e para o Brasil. A Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande integra a lista de 19 monumentos que formam o Conjunto de Fortificações Brasileiras, candidato a Patrimônio Mundial da Unesco. Lá funciona o Museu Fortaleza da Barra, que tem como objetivo resgatar a identidade e a memória da população local e da Cidade.

Fortaleza

A Fortaleza da Barra Grande localiza-se entre a Praia do Góes e Praia de Santa Cruz dos Navegantes, na cidade de Guarujá. Ela está projetada sobre o canal de acesso ao estuário do maior porto da América Latina e foi construída em 1584 para proteger a Vila de Santos contra invasões piratas. De lá, soldados tinham uma visão estratégica e privilegiada de todas as entradas do porto e, assim, conseguiam intimidar os invasores com seus canhões. Em 1964, a Fortaleza da Barra foi reconhecida como Patrimônio Histórico Nacional pelo IPHAN.

O acesso até a Fortaleza pode ser feito através de embarcações que partem da Ponta da Praia de Santos e pela Estrada Santa Cruz dos Navegantes, em Guarujá. Da fortificação, é possível apreciar a orla de Santos e conferir a história do local e da região. Hoje, a Fortaleza da Barra Grande é aberta ao público e funciona como um museu histórico, cuja missão é promover a valorização e preservação do patrimônio cultural e memória histórica da cidade de Guarujá e do porto de Santos.

Ofício nº. 0172/2023

Guarujá, 15 de dezembro de 2023.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sr. Danilo de Barros Nunes

Superintendente Estadual (CCE 1.13)

E-mail: iphan-sp@iphan.gov.br

Ref.: Projeto Fort Beach previsto para ser realizado em área tombada, Fortaleza da Barra Grande em Guarujá/ SP – Ofício inicial nº. 160/2023

A **AGUAVIVA, Associação Guarujá Viva**, entidade sem fins lucrativos representante da Sociedade Civil do Guarujá e da Baixada Santista, vem, respeitosamente, solicitar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, cópia do inteiro teor do relatório técnico emitido mediante denúncia conforme Ofício nº. 160/2023 encaminhada em 12 de outubro de 2023.

A AGUAVIVA reitera seu compromisso com a transparência, a participação democrática e a defesa do meio ambiente em nossa região.

Com os melhores cumprimentos, subscrevo-me atentiosamente,



ENG. JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES

Presidente da AGUAVIVA – Associação Guarujá Viva

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
PARECER TÉCNICO N.º 384/2023/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM												
Nome Interessado					Identificação do Bem							
Prefeitura Municipal de Guarujá - Secretaria da Cultura					Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande							
Nº Processo Administrativo					Endereço do Bem							
01506.001852/2023-91					Estrada de Santa Cruz dos Navegantes, s/nº - Guarujá SP							
Endereço do Interessado					Procedência							
Rua Azulil Loureiro, 235 - Santa Rosa - CEP 11430 110 - Guarujá SP					Solicitação requerente							
Telefone		Município/UF			Regularização							
(13) 3341-8099		Guarujá - SP			X Solicitação Prefeitura Municipal							
Quadra nº		Setor		Cod. Id. do Bem		Motivo Solicitação						
-		-		-		Informação Básica		Reforma Simplificada				
Uso Atual do Imóvel					X		Consulta Prévia		Reformas ou Construções novas			
Residencial		Religioso		Educacional		X		Instalações provisórias e eventos		Obras de Restauração		
Comercial		X Institucional		Outros:		Estado de Preservação			Estado de Conservação			
Propõe-se mudança de Uso? Sim					X		Íntegro		Bom			
Qual?							Pouco Alterado		Regular			
Uso temporário para evento musical com instalações provisórias.							Muito Alterado		X		Ruim	
							Descaracterizado				Em arruinamento	
Descrição Sucinta do Imóvel (inserir quantas linhas for necessário)												
A Fortaleza da Barra Grande é composta por 3 edificações cobertas, o Aquartelamento, a antiga Capela e um edifício de apoio nos fundos para os funcionários do museu. A área externa pode ser subdividida em quatro partes: o Terrapleno da Bateria Inferior (acesso principal do lado leste), o Terrapleno da Bateria Superior na frente do Quartel e área lateral onde se inclui o adro da Capela, o caminho de passagem da guarda que segue acompanhando o												

prolongamento da Cortina superior junto ao Canal da Barra até o Portão Espanhol (acesso oeste) e por fim, o acesso à Terceira Bateria com as ruínas do Paio de Pólvora no alto do morro.

Imagens (se necessário)

[[inserir imagem se necessário]]

FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Lei nº25, de 30 de novembro de 1937:

“Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Artigo 18 - Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto”.

ANÁLISE

Descrição Sumária da Intervenção Proposta (inserir quantas linhas for necessário)

A proposta da empresa particular Keller Music Events Ltda aprovada pela Prefeitura, refere-se a um grande evento musical, do tipo música eletrônica ao vivo, denominado "Jundu - Spirit of Tulum", para 600 pessoas, além do pessoal de apoio de 90 pessoas) constando de instalações provisórias com uma grande cobertura leve apoiada por estrutura metálica na área do terraço da Bateria Inferior, mesas e cadeiras no terraço superior, a montagem de palco e equipamentos de som direcionados para o edifício do quartel (oposta ao Canal), além de cozinha provisória e sanitários químicos. Também está previsto as instalações de painéis solares (não especificado o local), para suprir a energia da aparelhagem de som. Funcionará durante o dia até as 22 horas.

Considerações (inserir quantas linhas for necessário)

Antes de examinar riscos potencial à proteção do bem tombado é necessário relatar o péssimo estado de conservação, que se encontra o monumento em função de não haver serviços constantes de zeladoria e conservação preventiva (ver o anexo em PDF: Relatório Fotográfico de 2023 que integra este parecer):

- 1) Existem inúmeras telhas deslocadas, outras quebradas, com vegetações e fungos crescendo nos panos do telhado, denotando falta de zeladoria e conservação preventiva no local. A entrada de água nos dias de chuva com ventania, compromete as madeiras (ripas e caibros) da cobertura e causará problemas na estrutura de aço corten. O beiral dos fundos tem o forro (guarda-pó) apodrecido com a perda de um dos "cachorros" (apoio do beiral). O deslocamento das telhas é causado por ventos e trepidações e vibrações devem ser evitadas. A entrada de água também compromete o piso de madeira do jirau (mezanino).
- 2) Falta de limpeza na calha e condutores da fachada norte, fazendo as águas das chuvas transbordarem e escorrerem pela parede interna causando fungos junto a parede das arcadas no alpendre.
- 3) Há muito tempo tanto o quartel como as cortinas defensivas necessitam de caiação.
- 4) Na parte externa das cortinas que correm para o Portão Espanhol junto ao canal, a vegetação tomou conta da área, e mal se consegue avistar a muralha. Historicamente, a vegetação nesta área descaracteriza a cortina defensiva, pois suas guaritas servem para vigiar toda a linha dos muros voltados para o canal da Barra Grande.
- 5) Inúmeras vegetações incrustadas nas muralhas provocam a perda da argamassa de cal e areia e das pedras miúdas, gerando a necessidade de se fazer o "embrechamento" (colocação de pedras menores encunhadas à pressão nos vazios da base da cortina da Bateria Superior junto a rocha natural aflorante.
- 6) Também se nota a proliferação de casulos de insetos tanto nas paredes internas como nas estruturas da cobertura. Vegetações também acontecem sobre o telhado da Capela causando infiltrações.

- 7) Os carretames dos canhões na Bateria Inferior estão podres e os canhões irão cair e danificar essas peças histórica.
- 8) O piso de madeira da Capela tem infestação de cupim de solo e sua integridade já está comprometida, pois a sua destruição é facilidade pela entrada de chuva que apodrece tanto o piso como o barroteamento de apoio.

CONCLUSÃO

Motivação e Recomendações (inserir quantas linhas for necessário)

Considerando que o evento apenas ocupará as áreas externas da fortificação, com o compromisso assumido de montagem, remontagem das instalações reversíveis, limpeza geral com retirada dos resíduos da área, além de instalações independentes de sanitários móveis e placas de energia solar, propomos as seguintes condicionantes para uma aprovação do pedido:

- 1) Proibição com barreira e sinalização para acessar o caminho, que sai do Portão Espanhol e a área da Terceira Bateria, conforme compromisso recentemente assinado pela Prefeitura junto ao Ministério Público Federal e IPHAN.
- 2) Todos os edifícios cobertos (capela, aquartelamento e anexo dos fundos) deverão permanecer trancados, sem possibilidade de uso pelos participantes do evento,
- 3) **Deverá ser providenciado com urgência, o repasse de toda a cobertura do edifício do aquartelamento (espaço museológico), com o reparo do telhado, com substituição das pelas deslocadas ou danificadas e solidarizadas uma a uma com grampos metálico (do mesmo modelo dos existentes colocados pelo IPHAN), objetivando cessar o processo de deslocamento de cima pra baixo das telhas, pois as vibrações sonoras irão causar trepidações nas peças que já se encontram fragilizadas e deslocadas de sua posição de estabilidade.**
- 4) Com o impedimento de se modificar o piso e o solo das Baterias, os apoios das estruturas da cobertura provisória deverão ser apenas superficiais, pois toda a área é considerada de potencial arqueológico.
- 5) Proibição de furar, pregar qualquer elemento nas paredes e pisos de pedra.
- 6) Apoio provisório dos canhões e o seu cercamento de proteção, pois se tratam de bens históricos, cuja proteção contra os participantes do evento serão de difícil controle.
- 7) O espaço externo da Fortaleza não foi prevista para a acessibilidade e aglomerações, todos os acessos deverão ser monitorados.
- 8) Limpeza da calha e condutores sobre a arcaria do alpendre do Quartel, pois em caso de mal tempo, não será possível impedir a ocupação da varanda, mesmo com fitas de proibição,
- 9) Não consta no Documento encaminhado pela Prefeitura do tipo de piso para a proteção do gramado, dos lajeados de manobra da artilharia irregulares e desnivelados, e isto deverá ser providenciado, assim como, a descrição dos serviços de reparo do telhado, onde somente será aceito a utilização de telhas capa e canal com comprimento próximo de 60 cm, produzidas na região de Itu.

Assim, aguardaremos os serviços obrigatórios acima especificados e os compromissos a serem firmados, antes da aprovação, lembrando, que o pedido de autorização só foi enviado ao IPHAN nas vésperas do evento.

O IPHAN enviará um representante ao local para acompanhar o fiel cumprimento das questões aqui relatadas.

X	Emissão de Diligência para a continuidade do Processo / Proposta de Intervenção
	Aprovado o Desenvolvimento do Anteprojeto
	Aprovada a Proposta de Intervenção
	Aprovado o Anteprojeto
	Aprovado o Projeto Executivo
	Outra (especificar)



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Mori, Técnico**, em 14/12/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4970212** e o código CRC **D20C60E8**.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Portaria IPHAN nº 420/2010
MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER TÉCNICO N.º 384/2023
(SEI Nº 4970212)

APROVAÇÃO	
Em vista da conclusão apresentada no Parecer Técnico Acima, e atendendo às Normas de Preservação do IPHAN:	
☐	Indefiro o Requerimento de Autorização de Intervenção
☐	Aprovo o Desenvolvimento do Anteprojeto
☐	Aprovo o Anteprojeto, informando da necessidade de ser apresentado o Projeto Executivo no Prazo de seis meses.
☐	Autorizo o Requerente a executar a obra
☐	Autorizo o Requerente a colocar o Equipamento Publicitário ou a Sinalização
☒	Emissão de Diligência para a continuidade do Processo / Proposta de Intervenção



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Malfatti Buscariolli, Coordenadora Técnica do IPHAN-SP**, em 15/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4971073** e o código CRC **1294E335**.



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo

Ofício Nº 5515/2023/IPHAN-SP-IPHAN

Ao Senhor

Eng. José Manoel Ferreira Gonçalves

Presidente da AGUAVIVA

Associação Guarujá Viva

E-mail: contato@guaruja.org.br

Assunto: Denúncia de eventos que ocorrerão na Fortaleza da Barra Grande - Guarujá.

Ref.: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Iphan nº 01506.001847/2023-88

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0160/2023 protocolado neste Instituto, que trata de denúncia de eventos que ocorrerão na Fortaleza da Barra Grande, localizada no Guarujá e bem tombado por este Iphan.

Informo que a Secretaria Municipal de Cultura do Guarujá/SP protocolou pedido de aprovação do evento temporário "Jundu - Spirit of Tulum", no processo 01506.001852/2023-91, no qual encaminhamos a decisão proferida pela Coordenação Técnica desta Superintendência do IPHAN em São Paulo, através do Parecer Técnico nº 384/2023 (SEI nº 4970212) e Manifestação sobre Parecer Técnico nº 384/2023 (SEI nº 4971073), com base no que dispõe o Decreto Lei n.º 25 de 1937 e a Portaria IPHAN n.º 420 de 2010.

Cordialmente,

Danilo de Barros Nunes

Superintendente do IPHAN em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Barros Nunes, Superintendente do IPHAN-SP**, em 15/12/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4971854** e o código CRC **6096B1FF**.

Av. Angélica, nº 626 - Bairro Santa Cecília - Bairro Santa Cecília, São Paulo. CEP 01228-000
Telefone: (11) 3826-0744 | Website: www.iphan.gov.br